



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 129/93

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA-748/90, por unanimidade de votos, resolveu: **PRORROGAR** a validade do Concurso C-046, para provimento do cargo público de Oficial de Justiça Avaliador, Código TRT-11ª-AJ-027, Classe "C", Padrão NS-II por mais dois anos, a contar de 17.12.93, de acordo com o que dispõe o Art. 37, Inciso III, da Constituição Federal.

Sala de Sessões, 07 de outubro de 1993.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sandra Di Maulo', written over the typed name.

SANDRA DI MAULO  
Secretária do Tribunal Pleno